



## EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo de Aditivo do Contrato Administrativo nº 075/2018  
 Tomada de Preços nº 002/2018  
 Objeto: contratação de empresa para os serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na sede do Município de Santo Antônio dos Milagres - Piauí.  
 Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI  
 Contratado: A G DA SILVA FILHO LOCAÇÕES E VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES - A G SERVIÇOS.  
 Data da Assinatura: 19 de setembro de 2019.  
 Vigência: 12 meses.  
 Dotação Orçamentária: Convênio com a Secretaria das Cidades do Estado do Piauí nº 043/2018/SECID e Orçamento Geral do Município de Santo Antônio dos Milagres - PI, no elemento de despesa 449051- obras e serviços de engenharia.



Estado do Piauí  
 Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí  
 "Gabinete do Prefeito"

## DECRETO Nº. 017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA BEM DOMINICAL O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 74, incisos III da Lei Orgânica Municipal,

## DECRETA:

Art. 1º - Desafeta o bem público a seguir relacionado, a fim de que passem para a categoria de bem dominical, com o fim de dar finalidade pública a tal imóvel, que segue:

- I. Um terreno localizado à Rua Sete de Setembro, S/N, centro, nesta cidade de Santa Cruz do Piauí, estado do Piauí, medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos por 35,00m (trinta e cinco metros) de ambos os lados, perfazendo um total de 350,0m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), destinado para construção das dependências de uma ACADEMIA POPULAR MUNICIPAL, limitando-se ao Norte com o Ginásio Poliesportivo Municipal, com 35,0m (trinta e cinco metros), ao Sul com Patrimônio Público Municipal, com 35,0m (trinta e cinco metros), ao Leste com a Rua Sete de Setembro com 10,0m (dez metros) e a Oeste com Patrimônio Público Municipal com 10,0m (dez metros).

Art. 2º - Que o terreno acima descrito e caracterizado se acha livre e desembaraçado de todo e quaisquer gravames reais ou obrigações pessoais e estando o referido Município autorizado pela Lei Orgânica, qualificado para proceder tal desafetação.

Art. 3º - Que o imóvel ora desafetado foi avaliado para fins meramente fiscais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º - Que o imóvel desafetado, seja registrado no cartório de registro de imóveis desta cidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, 09 de Outubro de 2019.

  
 FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO  
 Prefeito Municipal



## RESOLUÇÃO Nº 06/2019

*"Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Rio Grande do Piauí."*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº. 17/2017,

CONSIDERANDO a realização, no dia 06/10/2019, do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Rio Grande do Piauí, para o mandato de 10/01/2020 a 10/01/2024;

## RESOLVE:

Art. 1º. Proclamar o resultado final da eleição, que obteve os seguintes dados:

- I - Total de eleitores: 2.272
- II - Total de votos válidos: 2.188
- III - Total de votos em branco: 16
- IV - Total de votos nulos: 68
- V - Total de votos por candidato:

| Nome do Candidato | Nº. de Votos | Classificação |
|-------------------|--------------|---------------|
| Fabrcia Tintino   | 360          | 1º            |
| Genilsa Santos    | 316          | 2º            |
| Flávio de Quinô   | 298          | 3º            |
| Amanda Marques    | 245          | 4º            |
| Maria de Beto     | 236          | 5º            |
| Sylmara Carvalho  | 187          | 6º            |
| Márcia Primo      | 166          | 7º            |
| Edite de Neginho  | 153          | 8º            |
| Gaby Gomes        | 104          | 9º            |
| Thallyta Dayanne  | 86           | 10º           |
| Kenim Sousa       | 37           | 11º           |

Art. 2º. Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- I- Fabrcia Tintino
- II- Genilsa Santos
- III- Flávio de Quinô
- IV- Amanda Marques
- V- Maria de Beto


Art. 3º. Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

- I- Sylmara Carvalho
- II- Márcia Primo
- III- Edite de Neginho
- IV- Gaby Gomes
- V- Thallyta Dayanne

Art. 4º. A diplomação e posse dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, dar-se-á no dia 10/01/2020.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande do Piauí, 08 de outubro de 2019.

  
 Fabianna Rodrigues Guimarães  
 Presidente do CMDCA